Decreto Legislativo nº 19/2015

Súmula: Referenda Termo de Convênio nº 44/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castro – APAE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Termo de Convênio nº 44/2015, que entre si celebram o Município de Castro e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTRO - APAE, no qual o Conveniante repassará à Conveniada o valor de R$ 76.560,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais), em doze (12) parcelas de R$ 6.380,39 (seis mil, trezentos e oitenta reais), através da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Unidade: 002 – Superintendência de Educação, Ação: 2067 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial, constituindo objeto deste Convênio a transferência de recursos para serviços de educação básica na modalidade educação especial, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, devidamente aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pelo Concedente, ainda, que o seu prazo se iniciará em primeiro (1º) de Janeiro de 2016, com término em 31 de Dezembro de 2016, tudo conforme o protocolado sob nº 738/2015, de 08 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - A prestação de contas do presente Convênio, será através de Planilha de Prestação de Contas com os anexos e documentos fiscais, protocolada no Departamento Geral de Protocolo da Prefeitura tendo como data limite até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente e na forma eletrônica no SIT – Sistema Integrado de Transferência, em conformidade com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Decreto Municipal nº 960/2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.015.

Gerson Sutil

Presidente